



RESOLUÇÃO DISCIPLINAR – RD- 01/2026

Decisão administrativa acerca de escalação irregular de atleta na fase semifinal da Copa Emancipação de Sobradinho II

A DIRETORIA DA LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II (LIESO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade e em conformidade com as normas disciplinares estabelecidas para a condução das competições sob sua égide, emite a presente Resolução Disciplinar.

CONSIDERANDO o compromisso institucional da LIESO em promover o desporto local, zelando pela disciplina, pela ética esportiva e pelo desenvolvimento técnico e social dos atletas da região de Sobradinho II;
CONSIDERANDO o disposto no *Art. 10 do Regulamento Específico da Copa Emancipação de Sobradinho II*, que estabelece as sanções aplicáveis às infrações disciplinares e irregularidades administrativas cometidas pelas agremiações participantes;

CONSIDERANDO o recurso formal interposto pela equipe ASTEKA F.C., o qual noticia a utilização de atleta em condição de irregularidade pela equipe adversária na fase semifinal;

CONSIDERANDO o fato gerador devidamente comprovado, qual seja, a inclusão e participação de atleta sem condições de jogo pela equipe CATAVENTOS na partida semifinal realizada em 21/06/2026, uma vez que o referido atleta se encontrava sob suspensão automática decorrente de expulsão em partida anterior;

CONSIDERANDO que é obrigação de cada equipe ao final das partidas solicitar após os jogos a relação dos atletas que receberam cartões amarelo e vermelho durante a partida, conforme prevê o inciso VII, art. 42 do Regulamento da Copa Emancipação de Sobradinho II- 2026;

Resolve:

Art. 1º — Declarar a equipe do CATAVENTOS derrotada na partida semifinal em favor da equipe ASTEKA F.C., com fundamento no *Art. 10, inciso III* do Regulamento da Competição, em virtude da escalação irregular de atleta suspenso, restando configurada a infração administrativa.

Art. 2º — Homologar, para todos os efeitos desportivos e administrativos, a classificação da equipe ASTEKA F.C. para a grande final da Copa Emancipação de Sobradinho II – 2026.

Art. 3º — Fica assegurado à equipe penalizada o direito de interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis perante a Junta de Justiça Desportiva (JJD).

Art. 4º — Fica suspensa a final da Copa Emancipação, prevista para o dia 28 de junho de 2026 até finalização do prazo para interposição de recurso.

Art. 5º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-II, 24 de junho de 2026.

ADEVAGNER BEZERRA
Presidente da LIESO